



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Recurso administrativo interposto pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Carolina de Jesus Nunes, Auxiliar fixa da Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, em face de decisão que indeferiu o pedido de realização de audiências exclusivamente na modalidade telepresencial, a partir do retorno da licença maternidade.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária presencial realizada em 14 de junho de 2022, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), com a presença do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Marcello Ribeiro Silva (Vice-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 4587/2022 - MA 058/2022 (PJe - RecAdm 0010478-75.2022.5.18.0000), **RESOLVEU**, por unanimidade, **conhecer** do recurso administrativo interposto pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Carolina de Jesus Nunes, Auxiliar fixa da Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, em face de decisão que indeferiu o pedido de realização de audiências exclusivamente na modalidade telepresencial, a partir do retorno da licença maternidade, e, no mérito, por maioria, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do relator. Vencida a Excelentíssima Desembargadora Iara Teixeira Rios que dava provimento ao recurso e juntará suas razões, no que foi acompanhada pelas Excelentíssimas Desembargadoras Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis. Ausente, em virtude de férias, a Excelentíssima Desembargadora Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque. Sustentou oralmente pela requerente, o advogado Telmo de Alencastro Veiga Filho.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 14 de junho de 2022.

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS
Secretário-Geral da Presidência
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 15 de junho de 2022.
[assinado eletronicamente]

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4